Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

O Vereador infra-assinado, **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei N° 223|2012

Súmula: Denomina via pública de "Maria Balbinotti".

Art. 1°. Fica denominada de "Maria Balbinotti", via pública situada no, Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em, 07 de dezembro de 2012.

Laurindo Cesa – PSDB
Vereador Proponente

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-Dez-2012-16:01-00500-1/1

BIOGRAFIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Maria Barbinotti nasceu no dia 08 de dezembro de 1913, na cidade de Guaporé/RS, vindo para a localidade de Vila Nova e posteriormente Pato Branco em fevereiro de 1953, tinha como profissão agricultora. Casou-se com Felix Balbinotti e teve 09 filhos (Santin, Lucia, Gentil, Egidio, Adelice, Santo, Rosa, José e Wilson). Viveu nessa cidade por 41 anos, educando e criando seus filhos, ajudando a desbravar a cidade e juntamente com seu esposo prestou relevantes serviços a comunidade, não medindo esforços quando o assunto era ajudar a igreja e ao próximo.

Fixando sua residência sobre a chácara suburbana onde hoje se localiza a Rua Itacolomi. Em sua casa recebia famílias de vinham de fora e cedia os paióis até construírem suas próprias casas, bem como fornecendo alimentação que extraia da própria lavoura. Pertenceu à legião de Maria no qual era muito devota e o trabalho comunitário era a visita aos doentes no hospital e em orações em suas próprias casas.

Fazia também quando necessário, partos e posteriormente dava apoio ao recém nascido se sendo de uma família de poucos recursos doava o leite necessário para criarem seus filhos menores. E ainda com todos esses afazeres arrumava tempo para as obras da igreja arrecadando prendas para as festas de São Pedro bem como fazendo suas famosas cucas, bolos e pudins. Não se esquecendo do famoso vinho que juntamente com seu esposo era confeccionado em seu quintal e as pessoas sabendo da procedência iam logo reservar o seu, pois as uvas eram colhidas frescas do seu próprio parreiral. Maria Balbinotti faleceu no dia 21 de setembro de 1994, sendo a causa de sua morte um A.V.C (Acidente Vascular Cerebral).

Para seus filhos seria um orgulho, uma honra ter o nome de sua mãe fixado em uma rua como uma homenagem e uma lembrança da educação e formação que hoje carregam e para continuarem o trabalho para o crescimento de nossa grande Pato Branco.

Laurindo Cesa – PSDB
Vereador Proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
VISTO

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Direito da Comarca
Pato Branco - PR

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

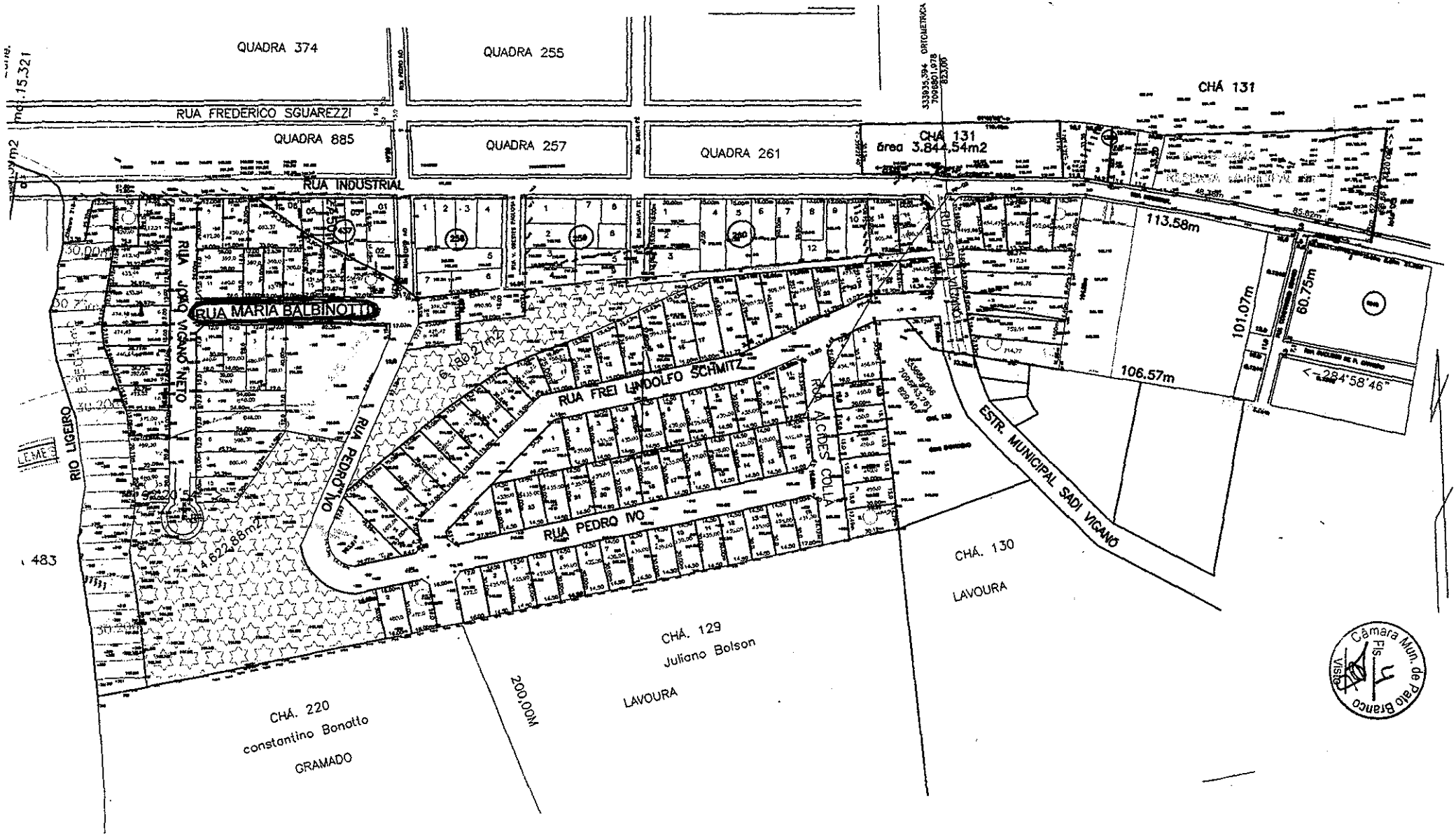
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 21 *de* Setembro(09) *de 19* 94, *no Livro N.º* C, 11-C *à fls.* 402, *sob o N.º* 6.524, *foi feito o Registro de Óbito de* " MARIA BALBINOTTI "

falecid a *em* 21 *de* Setembro(09) *de 19* 94, *às* 4:00 *horas neste Distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade ,*.*.*.*.*.*.* *de sexo* Femin. *de cor* .*.*.* , *profissão* aposentada .*.*.*.*.*.*.*. *Natural de* Rio Grande do Sul aos 08.12.1913..*.*.*.*.*.*.*.*.*.* *domiciliado e residente* Rua Itacolomi nesta cidade .*.*.*.*.*.*.*. *com* 80 anos *de idade, estado civil* viúva, *filh* a *de* ERNESTO CAMICIA E JACOMINA ROTINI .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* .* .* *tendo sido declarante* o Sr : Wilson Luiz Camicia Balbinoti .*.*.*.*. *e óbito atestado pelo Dr.* Paulo Souza Junior .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* *que deu como causa da morte* "ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL .*.*.*.*.*.*.*. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* *e o sepultamento foi feito no cemitério de* Paroquial desta cidade .* *OBSERVAÇÕES:* Era casada com o sr Felix Balbinotti com o qual - teve os filhos : Santin,Lucia,Gentil,Egidio,Adelice,Santo, - Rosa,Jose, Wilson - Não deixa bens á inventariar .*.*.*.*.*.*.*. .* .* .* .* .*

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 21 *de* Setembro(09) *de 19* 94.


QUADRA 374
QUADRA 255
RUA FREDERICO SGUAREZZI
QUADRA 885
QUADRA 257
QUADRA 261
CHÁ 131
área 3.844,54m2
RUA INDUSTRIAL
RUA MARIA BALBINOTTO
RUA JOÃO VIGANÓ NETO
RUA PEDRO IVO
RUA FREI LINDOLFO SCHMITZ
RUA ALCIDES COLLA
ESTR. MUNICIPAL SADI VIGANÓ
RIO LIGEIRO
LEME
113.58m
101.07m
60.75m
106.57m
284°58'46"
14.822,88m²
CHÁ. 220
constantino Bonotto
GRAMADO
200,00M
CHÁ. 129
Juliano Bolson
LAVOURA
CHÁ. 130
LAVOURA
Câmara Mun. de Pão Branco
Fls
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 223/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar de **"Rua Maria Balbionotti"**, via pública situada no Loteamento Bairro Industrial nº 2.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada, conforme justificativa anexa.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 223/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 223/2012,** de 07 de dezembro de 2012 – Denomina via pública de **"Maria Balbinottii".**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar de "Rua Maria Balbionotti", via pública situada no Loteamento Bairro Industrial nº 2.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada, conforme justificativa anexa.Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 13 de dezembro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

Protocolo Geral 07-dez-2012-15:52-0004-02

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI N° 223/2012

Denomina via pública de "Maria Balbinotti".

Art. 1° Fica denominada de "Maria Balbinotti", via pública situada no Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 223/2012, de autoria do Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5661 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.966 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Maria Balbinotti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Maria Balbinotti", via pública situada no Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 223/2012, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2012

RECEBIDA EM: 7 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 222/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Maria Balbinotti". (Via pública situada no Loteamento Industrial 2. Maria Balbinotti foi agricultora, foi casada com Felix Balbinotti e teve 9 filhos: Santin, Lúcia, Gentil, Egídio, Adelice, Santo, Rosa, José e Wilson. Faleceu no dia 21 de setembro de 1994, sendo causa da morte AVC – Acidente Vascular Cerebral).

AUTOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de dezembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 19 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 622/2012

Lei nº 3966, de 20 de dezembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5661, de 22 e 23 de dezembro de 2012.